

“Parem de Matar as originárias da terra”¹ : corpos-territórios em luta.

“Stop killing the natives of the Earth”: bodies-territories in struggle

*Claudia Regina Nichnig*²

RESUMO

A luta de mulheres indígenas contra as violências, como os feminicídios, serão abordadas neste artigo. Organizadas em assembleias de mulheres, como as indígenas Kaiowá e Guarani, ou articuladas nacionalmente, como através da ANMIGA, realizam enfrentamentos coletivos às violências sofridas em seus corpos, evidenciando as mortes e as violências sexuais. Este artigo pretende escutar as vozes das próprias mulheres indígenas, as quais denunciam as violências cometidas contra seus corpos-territórios, bem como a partir das lutas pelo direito às suas terras tradicionais. A utilização da WEB e das mídias sociais, como forma de denúncia, possibilita que as narrativas do presente se transformem em práticas educativas que visam à descolonização do ensino, na perspectiva da educação antirracista e anti-sexista, mas também como formas de denúncia, na perspectiva da história pública.

PALAVRAS-CHAVE: Violências de Gênero. Mulheres Indígenas. História Pública.

ABSTRACT

The struggle of Indigenous women against violence, such as femicide, will be addressed in this article. Organized in women's assemblies, such as the Kaiowá and Guarani Indigenous women, or coordinated nationally, such as through ANMIGA, they collectively confront the violence they suffer, highlighting deaths and sexual violence. This article aims to listen to the voices of Indigenous women themselves, who denounce the violence committed against their bodies-territories, as well as from the struggles for the right to their traditional lands. The use of the web and social media as a form of denunciation enables the narratives of the present to be transformed into educational practices that aim to decolonize teaching, from the perspective of anti-racist and anti-sexist education, but also as forms of denunciation, from the perspective of public history.

KEYWORDS: Gender Violence. Indigenous Women. Public History.

* * *

¹ Disponível em: <https://anmiga.org/> Acesso em: 05.06.2025.

² Professora do Programa de Pós-Graduação em História Pública e do Colegiado de História, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Doutora no Programa de Pós-graduação em História – UDESC. Email: claudianichnig@gmail.com

Introdução

As violências contra as mulheres indígenas não são práticas recentes ou apenas do tempo presente. As violências contra as populações indígenas remontam ao período colonial e seguem como algo naturalizado na sociedade. A partir dos exemplo das indígenas Kaiowá e Guarani, que através da grande assembleia de mulheres indígenas- Kuñangue Aty Guasu, demonstram como seus corpos são violentados desde a colonização, por homens brancos, mas também por homens indígenas; bem como pela atuação coletiva de mulheres indígenas no instagram da articulação de mulheres indígenas brasileiras guerreiras da ancestralidade, este artigo demonstra como as violências são práticas que perpassam séculos, em que são vítimas as mulheres indígenas de diferentes etnias brasileiras. Ademais, o artigo visa demonstrar como a articulação coletiva para o enfrentamento pode ser utilizada, a partir de uma prática educativa antirracista, não só para dar visibilidade a presença de mulheres indígenas na contemporaneidade, mas principaomente enfatizando sua articulação coletiva como forma de resistência.

Segundo as indígenas Kaiowá e Guarani, registrados em seus relatórios das assembleias, o conceito de violência de gênero é utilizado, enfatizando as diferenças das violências acometidas contra seus corpos. Segundo as mulheres reunidas em assembleia, existe uma visão ocidental em relação a esta violência, que de acordo com as ativistas indígenas Adriana Guzmán Arroyo (2019) e Julieta Paredes (2020), estas são fruto do entronque patriarcal e resultado da invasão colonial.

Além de realizar a escuta destas mulheres, através de suas próprias vozes, a análise de fontes históricas produzidas pelas próprias mulheres indígenas, permite desconstruir uma ideia romantizada no tocante às relações entre as pessoas indígenas. Embora, algumas visões considerem que se tratam de relações mais igualitárias e não violentas entre populações indígenas, as próprias indígenas têm denunciado que as violências contra as

mulheres fazem parte de suas experiências no tempo presente, embora as autoras citadas destaquem que estas violências sejam fruto do entronque patriarcal e tenham início com a invasão colonial. Por isso, neste artigo será abordado tanto a importância de estudar e ensinar as violências de gênero na História, problematizando como estudar as violências pode ser uma importante perspectiva para abordar um tema urgente, ao mesmo tempo em que dá visibilidade para as narrativas de mulheres indígenas no tempo presente.

Porque estudar e ensinar sobre violências de gênero na História

Ao estudar e ensinar sobre as violências de gênero, a proposta é enfatizar que são práticas e discursos correntes, para os quais se busca dar visibilidade ao protagonismo coletivo no enfrentamento. Diante do ativismo realizado pelas mulheres indígenas na WEB, especialmente no site e na página do instagram, estes se tornam espaço pedagógico, ao mesmo tempo de visibilidade e atuação política. As lideranças e mulheres indígenas atuam nestes espaços em que exercem um ativismo digital que atravessa fronteiras. Entende-se este ativismo como uma prática educativa não-sexista e antirracista, que visa a não violência.

O campo dos estudos das violências é um campo vasto e interdisciplinar. Ainda que não seja um campo prioritário na História, é mais fortemente estudado por ciências como a Sociologia, Antropologia, Psicologia e o Direito, é importante registrar a importância dos estudos sobre as temáticas das violências na História. Vale registrar que há uma historicidade e um diferencial quando se refere às mulheres e as perspectivas de gênero ao longo do contexto histórico. Ainda mais é importante lembrar que os estudos e pesquisas acerca das violências contra as mulheres, em um primeiro momento, considerou com maior ênfase a perspectiva de classe, mas não se debruçou e articulou com as opressões sofridas por conta de marcadores como raça e etnia. Desta forma, pensar essas imbricações (FALQUET, 2019)

ou as interseccionalidades (COLLINS, BILGE, 2021) é uma demanda urgente, provocada principalmente pelos movimentos feministas negros.

Desta forma, atuar diante das violências, considerando os diferentes marcadores sociais, sobretudo, abordando as formas de resistências às violências sofridas pelas mulheres indígenas, por exemplo, as tiram da invisibilidade, e expõe suas lutas coletivas (NICHNIG, 2024). Ainda assim, sobre as violências contra as mulheres indígenas se entende que há uma subnotificação, conforme expõe o Atlas das Violências de 2025³. Se as mulheres indígenas denunciam que as violências sobre os seus corpos tem perdurado desde o período colonial, em um processo contínuo, são nos seus corpos-territórios que estas violências são exercidas, por seus companheiros, pelo Estado e também pelos homens brancos, principalmente nos embates que resultam da luta pelo direito às terras ancestrais e o respeito a sua ancestralidade e cultura.

Para isso é importante levar em consideração que para as mulheres, e principalmente mulheres racializadas, as violências seguem até a contemporaneidade e são cotidianamente vivenciadas. Apesar dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, na realidade são consideradas menos dignas da proteção do Estado e, portanto, são corpos “sacrificáveis” (VÉRGES, 2021). Suas narrativas de dor e sofrimento foram invisibilizadas e subalternizadas, consideradas “menos humanos do que seus opressores e, são, por isso, menos capazes de falar em seu próprio nome” (KILOMBA, 2019, p. 48). A abjeção e a subalternização destas mulheres faz com que suas narrativas sejam pouco visibilizadas na sociedade e nas mídias. Por isso, suas histórias de dor e sofrimento não chegam às grandes mídias ou são conhecidas e ouvidas por todas as pessoas. Por isso que o ativismo feito por suas parentas tem tanta importância, já que fazem ecoar as vozes e gritos de dor e sofrimento de outras mulheres indígenas.

³Atlas das Violências, IPEA, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 10.10.2025.

Para isso, a proposta é que se faça a escuta de suas próprias vozes, pois a invisibilidade destas mulheres seguem desde a invasão colonial e são práticas comuns, são violências cotidianas, desde o período colonial até a contemporaneidade. Desta forma, trazer à tona as experiências vividas por mulheres negras e indígenas, por exemplo, é uma forma de “entender, reconstruir e recuperar experiências de mulheres negras com o racismo em uma sociedade branca patriarcal, levando em considerações as construções de gênero e o impacto do gênero nas formas e nas experiências de racismo” (KILOMBA, 2019, p. 81).

Outra questão importante é considerar que mulheres indígenas, assim como as mulheres negras, são vítimas do racismo, o que se demonstra nas dificuldades no acesso aos equipamentos públicos do Estado, como ao sistema de justiça, saúde e educação.

As marcas da colonialidade permanecessem presente, com a exclusão social e as violências sofridas cotidianamente, permanecendo também como marca da colonialidade a ausência de escuta e a invisibilidade das narrativas de mulheres e crianças, como as negras e indígenas. Ainda que tenhamos esforços e pesquisas nesse sentido, algumas legislações que tratam da educação e a visibilidade da história das mulheres são importantes, para retirar as histórias de mulheres e das crianças das “caixinhas” constantes dos livros didáticos e colocá-las nas narrativas principais da História, possibilitando uma História mais plural e inclusiva.

Assim, a História e o Ensino de História pode (e deve) ocupar este espaço e educar para as diferenças, apresentando que as legislações são processos de luta e que representam uma demanda que é coletiva, por representação e visibilidade. Desta forma, mesmo após as suas promulgações, é preciso acompanhar a implementação das legislações, pois educar na perspectiva dos Direitos Humanos e no enfrentamento às violências, é um tema que, apesar de estar muito próximo das realidades de muitas famílias, ainda é cercado de tabus. Se para alguns é considerado de um tema sensível, entende-se que seja um tema urgente a ser enfrentado nas salas de aula de

História, já que as práticas de violências atravessam a História e marcam as vidas das pessoas e suas famílias. Assim, cito três importantes legislações que permitem trazer a perspectiva de uma educação para a não violência: a Lei Maria da Penha, do ano de 2006, a Lei nº 14.164 de 2021⁴ e a Lei nº 14.986 de 2024⁵. Estas legislações permitem que professoras e professores pratiquem e apliquem uma educação para a igualdade e para a não violência.

A legislação de 2021 que trata especificamente do enfrentamento às violências através da prevenção, incluindo esta temática nos currículos da educação básica, reforça que as violências se originam das relações de poder desiguais nas relações afetivo-conjugais e familiares, e portanto é necessários refletir, sob a perspectiva dos estudos de gênero, as violências e outras questões que fazem enfrentar as desigualdades de gênero, como conteúdo escolar:

[...] a fim de estabelecer novas diretrizes de prevenção ao problema da violência de gênero no Brasil, tendo como base a nova Lei 14.164/21, que inovou ao determinar a inclusão nos currículos escolares a partir do ensino básico, de temas relativos à prevenção deste tipo de violência e refutando quaisquer espécies de argumentos ideológicos sócio-políticos que impeça a implementação de políticas educacionais pautadas na superação das desigualdades de gênero no País (SOARES, COSTA, 2023, p. 415).

As legislações citadas ressaltam que a presença e a experiência das mulheres em todos os espaços, permitem uma modificação nas perspectivas da sociedade, possibilitando uma visão de mundo que integre as mulheres em sua totalidade, não apenas como uma pessoa chave nas famílias, que desempenha papéis fundamentais, mas também como pessoa que pode fazer parte da vida pública da sociedade, com enfrentamentos na sociedade, na política, nos espaços políticos e universitários, por exemplo. São mulheres plurais, ocupando espaços plurais e públicos, o que faz com que as/os estudantes reconheçam a importância e o respeito de forma igualitária a

⁴ Inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasil. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

⁵ Brasil. Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.986-de-25-de-setembro-de-2024-586715705>. Acesso em: 03.10.2024.

trajetória de todas as pessoas, considerando suas singularidades e suas subjetividades:

A participação feminina na história, suas vivências, trajetórias, as modificações nos padrões de comportamento, a sexualidade, o respeito às diferenças são alguns dos elementos que podem ser articulados nas aulas de história, num campo de delimitação pela igualdade dos gêneros. Compreender que as mulheres tiveram presença em diferentes espaços e tempos históricos, pode contribuir para a visão de mundo de alunos/as (ZARBATO, 2015, p.61).

Desta forma, a importante da legislação de 2024 é trazer como obrigatória a presença e as experiências das perspectivas femininas, as quais aos serem incluídas as narrativas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio trazem perspectivas mais plurais para a História. A legislação também institui a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito das escolas de educação básica do País, trazendo inúmeras possibilidades de ensino e pesquisa. Mas se trata de uma legislação que precisa de extrema vigilância e forças coletivas para que seja implementada, assim como as legislações que instituíram o estudo da cultura afro-brasileira, africana e indígena, que precisa da vigilância dos movimentos sociais para a sua implementação e aplicabilidade. Assim, uma legislação que determina o estudo da história do protagonismo feminino não acarreta em si a sua aplicabilidade de forma imediata e em todos os espaços escolares. É preciso uma mudança de olhar, que com os óculos dos estudos de gênero se perceba que é preciso que inúmeros sujeitos e sujeitas estejam em cena para uma História plural e inclusiva. Ainda é preciso que pessoas sensibilizadas para este novo modo de ensinar História aconteça. Sim, porque ainda se está diante de uma ciência que, ao tratar a História Universal como unicamente masculina, heterossexual, católica e burguesa, invisibilizou outras narrativas diversas e plurais. Eram esses os sujeitos principais da História, os quais representavam todas as outras pessoas. Desta forma, é preciso reiterar não só a presença das mulheres na História, mas também que o processo histórico não só proporcionou as diferenças sociais como também possibilitou e reiterou diferenças, desigualdades e violências, e portanto, não há neutralidade neste processo. Assim: “O ensino de história pode e deve ser

um campo de conhecimento e pesquisa que promova entendimentos sobre processos históricos que são produtores de diferenças sociais e culturais visíveis no presente” (MEDEIROS, REGIANI, 2020, p. 37).

A partir desta ideia, que o processo histórico produz diferenças sociais e culturais e, para as mulheres, suas narrativas são marcadas por violências, que é possível realizar este debate tão necessário. Não se trata apenas de trabalhar nas brechas, nas fissuras, mas demonstrar que a história que possibilita trazer as narrativas das mulheres, temos aquelas que se sobressaem individualmente e coletivamente, mas que outras sucumbiram neste processo. É preciso contar a história de mulheres de luta, não somente aquelas que se destacam individualmente por fazerem partes das elites ou de um grupo social favorecido. Desta forma, a proposta é dar visibilidade tanto as mulheres indígenas Kaiowá e Guaraní reunidas em assembleia, como a articulação de mulheres indígenas guerreiras da ancestralidade - ANMIGA, que ao se organizarem coletivamente trazem a força de muitas vozes, denunciam histórias de luta e re-existências a partir de seus corpos-territórios.

Mulheres de luta: indígenas em movimento

Os indígenas Kaiowá e Guaraní são mulheres que fazem política, dentro de seus grupos, em que reúnem e discutem diversas formas coletivas de ação, mas também se organizam coletivamente, para além das suas próprias parentelas. Um destes espaços coletivos são as assembleias, em que são discutidas e denunciadas diferentes questões, sendo que a luta pelas terras tradicionais e o enfrentamento às violências são uma das agendas mais mobilizantes de luta coletiva. As mulheres têm enfatizado sobretudo as violências de gênero, como uma importante demanda coletiva. Por isso que na pesquisa doutoral realizada e defendida em 2024, utilizei o conceito de femigenocídio, de Rita Segato (2012), mas tendo em vista que são mulheres marcadas por seu pertencimento étnico, se enfatiza o fato de que ao ser

violentado ou exterminada vidas de meninas e mulheres indígenas, também morre com elas uma cultura milenar. Vale registrar como as mulheres indígenas tem um papel central na transmissão dos conhecimentos, saberes e práticas em suas comunidades tradicionais. Por isso o conceito de femietnocídio (NICHNIG, 2024) enfatiza que com a violência fatal contra uma menina ou uma mulher indígena se encerra a possibilidade de transmissão da cultura ancestral deste povo.

As mulheres e meninas indígenas têm denunciado que são vítimas de violências desde o período da colonização, em um processo de violências que nunca cessou durante todo o período, desde a chegada do homem branco em Abya Yala ou Continente Americano. Uma chegada que elas insistem em nos contar que não foi pacífica, já que foi cercada de violências e estupros de corpos femininos.

Para que sejam enfatizadas as violências, tanto as sexuais como o feminicídios, é levado em consideração os discursos em relação a alguns casos, os quais tiveram repercussão na mídia, mas que se dá através das vozes indígenas. São as mulheres que não se calam que fazem com que estes casos não sejam esquecidos. Para que sejam sempre lembrados as histórias de dor e sofrimento, não só de familiares e as pessoas próximas às vítimas, mas ressaltam como estas mortes evidenciam a existência de um apagamento de suas vidas, como desprezíveis, matáveis, em um espaço em que meninas não merecem de cuidado e proteção. Como as vozes das mulheres e meninas indígenas estão mediadas por discursos que “realmente atravessaram vidas; essas existências foram efetivamente riscadas e perdidas nessas palavras”(FOUCAULT, 2006, p. 207). Para tanto é preciso manter sua presença em vida, falando e reafirmando suas existências.

As mulheres indígenas enfatizam que há uma permanência das violências, as quais têm avançado sobre seus corpos, principalmente no que se refere às populações Kaiowá e Guarani que vivem em um território marcado por disputas por terras. Por terem um alto valor de mercado para a especulação agrícola, são populações que foram paulatinamente expulsas de

suas terras tradicionais, que viraram grandes extensões de terra em que as culturas diversas dão lugar para a monocultura. A monocultura da soja e do milho, principalmente ocupam os territórios em que os Kaiowás e Guarani viviam, nasciam e morriam. Estas mulheres denunciam a existência de um “agropatriarcado”, em que seus corpos são possíveis de destruição e morte. Por isso é enfatizam que é preciso ir em frente, em sua “luta das mulheres Kaiowá e Guarani contra o Agropatriarcado”⁶.

Ainda, o avanço da violência agropatriarcal sobre as mulheres Guarani Kaiowá deixa um rastro de violência através de feminicídio, é uma nova caça às bruxas, desatada como mecanismo de contrainsurgência como incentivo do Estado brasileiro, para impedir a luta pela terra e pelos corpos-territórios – protagonizada pelos homens e mulheres xamãs, os nhanderu e nhandesy.⁷

O avanço da monocultura não se dá sem violências e a retirada das populações de suas terras tradicionalmente ocupadas. Para as mulheres indígenas, reunidas por meio da Kuñangue Aty Guasu os investimentos na monocultura e no agronegócio, evidencia a permanência e a realização de violências diárias contra seus corpos, o que se dá também através do apoio do próprio Estado e sua máquina. Esse Estado que, no lugar da proteção, não as protege da mesma forma que outras mulheres, apesar do princípio da igualdade. Para que se mantenham vivas é preciso se manter forte na luta pela suas próprias existências e de seus territórios ancestrais, já que são muitos os inimigos. Assim, as violências se originam do próprio Estado, daqueles que financiam a monocultura da soja e do milho, de seus próprios companheiros indígenas, pelo avanço das drogas e do álcool na comunidades indígenas, do alto índice de suicídio nas comunidades tradicional (MACENO, 2024).

⁶ A manifestação da assembleia Kuñangue Aty Guasu em suas redes sociais, no dia 26 de setembro de 2022, como título da reportagem “Kunhangue Aty Guasu: a luta das mulheres Guarani e Kaiowá contra o Agropatriarcado”. Disponível em: <https://www.facebook.com/kunangueatyguasu/posts/pfbid0DTESidg446ypd5oLQX1ZBKtmQmXr9t1BhDEAkqG9MsjP389eVrT6tR8wFf4ZAhoQl>. Acesso em 16.04.2023.

⁷ Disponível em: <https://www.e-cultura.pt/evento/27915>. Acesso em: 31.03.2023.

Para Kunã Aranduhá, Jaqueline Gonçalves Porto, liderança da Kunangue Aty Guasu, mas que também integra os quadros da ANMIGA, suas falas são no sentido de levar as vozes das mulheres indígenas e fazer ecoar suas denúncias. Foi o que realizou em viagem internacional, manifestando-se em diferentes cidades da Europa, em 2022. Ao destacar as principais bandeiras de luta do povo indígena Kaiowá e Guarani, a liderança enfatizou a pretensão de levar para “o centro das antigas metrópoles coloniais”, a palavra Kaiowá e Guarani. Enfatiza que ao levar a sua voz, traz as reivindicações de seu coletivo de mulheres, fazendo ecoar suas vozes ancestrais.

Na ideia de um corpo-território a ser preservado e mantido livre das violências, estão contidas as denúncias de que existe uma violência agropatriarcal, incentivada para a manutenção dos territórios que se entendem como de propriedade de pessoas que representam o agronegócio, sendo esses os legítimos proprietários, representantes dos brancos colonizadores ou para outras pessoas brancas que imigraram para esta região do país, com o intuito de “povoar”, sem considerar as populações tradicionais, que ali estavam ocupando seus territórios.

Como as representantes da ANMIGA fazem ecoar vozes indígenas

Nosso corpo não está livre para ser violentado, como foi violentado na invasão do nosso território há quinhentos e vinte e cinco anos. É uma violência perpetrada, enraizada, uma violência colonial contínua contra os nossos corpos territórios.⁸

É um dos trechos da fala de Kuna Aranduha, publicada em 24 de setembro de 2025, na página do instagram da articulação. Sua fala a partir da participação no seminário que rememora os 30 anos da Convenção de Belém do Pará, importante documento de enfrentamento às violências contra as mulheres, o qual foi ratificado pelo Brasil em 1994. A convenção de Belém

⁸ Publicação no instagram da Anmiga em 24 de setembro de 2025.

do Pará ao tratar especificamente do enfrentamento e a erradicação das violências contra as mulheres, não especifica questões que tocam as mulheres indígenas. Segundo Kuna Aranduhá, como liderança que “atua diretamente na área do enfrentamento às violências de gênero contra as mulheres indígenas”, esta questão interseccional precisa ser enfatizada. Ou seja, salienta que embora se tenha evidenciado a existência de violências contra as mulheres no Brasil, a ênfase nos marcadores raciais e étnicos naquele momento não foram enfatizados. O fato da presença da destacada liderança no encontro de 2024 a partir da sua própria presença e voz, evidencia que é preciso considerar as especificidades indígenas. Enfatiza também que sua presença pode fazer ecoar vozes de outras mulheres indígenas, as quais estão em seus territórios mas também nas cidades, e que isso só pode ser possível pois atualmente o legislativo brasileiro conta com uma presença indígena neste espaço de poder e decisão. A presença da deputada federal Célio Xakriabá, como uma mulher indígena que ocupa o cargo de deputada federal, cargo significativo na política nacional, permite ao representar seu Estado, Minas Gerais no parlamento federal, representar também mulheres indígenas dos 7 biomas brasileiros, e fazer com que as especificidades das indígenas sejam consideradas. É através deste importante mandato representativo de uma categoria de mulheres e como representante da ANMIGA, que Kuna Aranduha se faz presente na importante reunião e problematiza agendas que se relacionam às mulheres indígenas.

Assim, evidencia que as violências contra seus corpos trata-se de processo contínuo, que nunca cessou desde a invasão colonial e independe de etnia ou espaço, pois as mulheres indígenas sofrem violências tanto no território como na cidade. No caso das Kaiowás e Guarani, etnia da liderança, é possível dizer que as disputas com os representantes do agronegócio, que representam e enfatizam a presença de monoculturas, geram e resultam em violências constantes, como a exclusão social, o racismo reiterado, o isolamento social e a falta de recursos e políticas públicas básicas para essa população, como a ausência de iluminação pública e água potável, denúncias

realizadas pelas próprias indígenas que geram insegurança e violência, principalmente para meninas e mulheres.

Ainda, a retirada e a expulsão de suas terras tradicionais levam a outras violências, sendo que em espaços públicos e pelas mãos do próprios Estados, afirmam que as mulheres indígenas podem ser suportar mais as dores ou são passíveis de sofrer violências em seus corpos, já que desde a colonização este corpos são territórios passíveis de invasão.

Para rememorar a história, mas também evidenciar que as violências e as mortes não podem ser esquecidas, não podem ser em vão, a liderança afirma:

(...) é importante trazer também a memória das que nos antecederam, que todas que lutaram antes de nós para nós seguir lutando, mas também trazer a memória das meninas e mulheres que foram brutalmente assassinadas e que os feminicídios seguem acontecendo em territórios de todo Brasil.⁹

Com essa fala, Aranduha não só denuncia que estas violências continuam, mas que estas mulheres foram “brutalmente assassinadas”. O que quer dizer que suas vidas são retiradas através de violências brutais contra seus corpos, os quais são dilacerados, esquartejados, arremessados, abandonados, etc. São mortes resultantes de violências extremas, em que seus algozes enfatizam através da brutalidade a insignificância de suas vidas, vidas sem valor. O que busca demonstrar tanto a força como o desprezo em relação as suas vidas e contra seus corpos. Como se não fossem pessoas e vidas a serem respeitadas. Rita Segato (2018) trata de uma pedagogia da crueldade, pois as formas como estas mortes ocorrem, com extrema crueldade, enfatizam sua insignificância para estas pessoas e o fato de que são manifestações públicas de poder, na sua maioria de poder masculino, para os quais as vidas das meninas e mulheres não tem valor.

Para enfrentar estas violências e invisibilidade, a liderança Kuna Aranduhá e as demais representadas da ANMIGA seguem trazendo a

⁹ Publicação do Instagram da Anmiga em setembro de 2025. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DO887gLkbhu/?hl=pt>

memória destas vidas dilaceradas, lembrando seus nomes e suas vidas interrompidas precocemente, ao mesmo tempo que diariamente denunciam a continuidade das violências contra as meninas e mulheres indígenas, trazendo casos recentes de meninas vítimas de feminicídios nos territórios tradicionais demonstram que é preciso permanecer na luta para que estas não sejam esquecidas e suas mortes não sejam em vão.

Por Raissa, Daiane e Diana Pitaguari e Harenak Javaé: presentes!

(...) Importante trazer a memória da Harenak Javaé que foi recentemente assinada, a memória de Raissa Guarani Kaiowá, a memória de Daiane Kaingang, a memória de Diana Pitaguari, que são pessoas das comunidades que são brutalmente assassinadas, e casos como esses seguem acontecendo por todo o Brasil.¹⁰

Para as lideranças indígenas da articulação fazer menção a estes nomes, trazer o luto para a luta, faz com estes nomes e histórias não sejam esquecidas. Para que suas mortes brutais sejam transformadas em bandeira de luta coletiva, rememorando e buscando uma reparação, uma justiça social. Para que não sejam apenas números em relatórios, mas que as vidas destas meninas ceifadas precocemente não sejam esquecidas e sejam lembradas como episódios de violências contra todas as mulheres indígenas. O que se visa é que outras meninas não tenham suas vidas e sonhos encerrados, ainda na infância ou adolescência, que sejam reparadas e lembradas.

O caso de Raissa Guarani Kaiowá foi marcado por uma grande repercussão durante o ano de 2021, não somente nas mídias da região da Grande Dourados, onde está localizada a Reserva Indígena de Dourados, local onde aconteceu a morte trágica, mas também foi notícia na mídia nacional. A ANMIGA buscou que esta morte não fosse esquecida, inclusive as representantes levaram seu nome para a segunda marcha das mulheres indígenas, que ocorreu naquele mesmo ano em Brasília. A brutalidade e forma

¹⁰ Publicação do Instagram da Anmiga em setembro de 2025. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DO887gLkbhu/?hl=pt>

como seu corpo foi violentado mesmo após a morte, tendo sido arremessado em um penhasco na própria reserva Indígena por seus algozes, trouxe extrema comoção e uma forte revolta por parte das mulheres indígenas. Era apenas uma menina de onze anos, violentada sexualmente por 4 homens (todos indígenas), vítima de um estupro coletivo e ao final, seu corpo já morto foi jogado em uma pedreira. A ANMIGA manifestou publicamente em relação à morte violenta de Raíssa Silva com a nota pública:

No dia Internacional dos Povos Indígenas, fomos surpreendidas com mais uma notícia triste que mata parte de nós, nosso coração sangra com tamanha barbaridade, semana passada foi Daiana Kaingang brutalmente assassinada esquartejada, hoje Raissa Guarani Kaiowá, parem de matar o corpo e futuro de nossas crianças e jovens, quando nos perguntam qual é o nosso sonho, seria ter paz para dormir. [...] Mas saibam que o ÓDIO não passará! Afinal, a violência praticada não pode passar impune, nossos corpos já não suportam mais ser dilacerados, tombado há 521 anos. Que o projeto esquartejador empunhado pela colonização, violenta todas nós, mulheres indígenas há mais de cinco séculos. Parem de nos matar! A cada mulher indígena assassinada, morre um pouco de nós. Vidas indígenas importam. Gritaremos todos os dias, a cada momento, vidas indígenas importam. E a vida destas meninas indígenas importa para sua família, para seu povo. Importa para nós mulheres indígenas (Nota [...]2021)¹¹.

A nota intitulada “Raissa Guarani”, de 3 de setembro de 2021, publicada pela articulação ANMIGA em seu site, clama por justiça. A menina Raíssa, vítima de estupro coletivo é mais uma vítima de feminicídio em terras indígenas. A violência extrema da morte de Raíssa Kaiowá e Guarani ocasionou manifestações, falas e denúncias coletivas das mulheres indígenas de sua etnia e da articulação ANMIGA. A partir deste caso emblemático, o conceito corpo-território é analisado, enfatizando como as violências em seus corpos também violentam suas culturas e morrem com elas a possibilidade de continuidade. Assim, um projeto colonial que se efetiva ferindo corpos e ceifando vidas, um “projeto esquartejador empunhado pela colonização, violenta todas nós, mulheres indígenas há mais de cinco séculos” (Nota [...], 2021). De acordo com as falas públicas, esta vida não será em vão, pois seu corpo violentado, estuprado e assassinado, sangra a terra vermelha e se

¹¹ Disponível em: <https://anmiga.org/nota-raissa-guarani/> Acesso em: 10.10.2025.

transforma em bandeira de luta, que flameja mesmo após a sua morte precoce, com apenas 11 anos de vida.

No mesmo ano, Daine Kaingang foi brutalmente assassinada por um homem branco, agricultor, em Coronel Bicaco, no rio Grande do Sul. Seu corpo foi encontrado em um lugar muito distante de onde a menina foi vista pela última vez, com a companhia de suas amigas. O feminicida ofereceu uma carona que levou a morte da indígena, enquanto estava se deslocando pela rodovia para participar de uma festa, em uma comunidade próxima da reserva indígena de onde é originária. A articulação se manifestou no sentido de buscar justiça e demonstrar que além da perda para familiares próximos, também é uma grande dor sentida por todas as indígenas, de todos os biomas brasileiros. “A perda foi lamentada nesta segunda (12) pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)”, sendo que o movimento social pedia para que: “Parem de violentar nosso corpo território”.¹²

A morte violenta da menina foi divulgada e denunciada pelos coletivos indígenas Kuñangue Aty Guasu, como também foi objeto de denúncia em coletivos nacionais, tais como a ANMIGA.¹³ Transcorridos mais de três anos, o julgamento do feminicídio foi acompanhado pela militância local e pelas lideranças da ANMIGA. O julgamento destacou o fato de que se tratou de uma morte por ódio às pessoas indígenas. Em 2025, diante do julgamento do crime de feminicídio, a morte de Daiane Kaingang foi novamente notícia¹⁴.

Conforme publicação de 12 de fevereiro de 2025, que traz o crime de “Feminicídio” em destaque, as notícias clamam por “Justiça para Dayane Kaingang: violência contra as mulheres indígenas não pode ficar impune”¹⁵. O crime que levou a morte da menina foi caracterizado como ódio contra

¹²Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/indigena-adolescente-e-encontrada-morta-apos-9-dias-desaparecida>. Acesso em: 05.06.2023.

¹³ Daiane Kayngang, vítima de feminicídio em 04 de Agosto de 2021, tinha 14 anos. Publicação do Instagram da Anmiga em fevereiro de 2025.

¹⁴Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/02/14/assassino-da-indigena-kaingang-daiane-gria-sales-e-condenado-a-36-anos-de-prisao/>Acesso em: 10.10.2025.

¹⁵ Publicação do Instagram da Anmiga em 12 fevereiro de 2025.

mulheres e por questões étnicas, destacando que o ódio ao feminino, que caracteriza o crime de feminicídio, estava acrescido ao sentimento de ódio em relação ao marcador étnico. O desprezo e ódio pelas mulheres, que caracteriza a misógina, foi acentuada neste caso por se tratar de uma mulher indígena.

Além dos casos de Raíssa e Daiane, a articulação e suas lideranças destacam outros dois casos mais recentes: Harenak Javaé, de 18 anos de idade, morta em 7 setembro de 2025, na Aldeia Canuanã, em Formoso do Araguaia no Estado de Tocantins, que estava grávida e tinha deficiência intelectual¹⁶; e Diana Pitaguari, que foi vítima de feminicídio em 2017, por seu marido, no Estado do Ceará, e sua morte inspirou a criação de uma legislação estadual¹⁷ que visa dar visibilidade das violências contra mulheres indígenas em suas relações familiares e de afeto, e principalmente promover a conscientização e educação sobre essa temática.

Assim, a partir desta visibilidade que a articulação promove no instagram em relação aos feminicídios, busca rememorar as vidas ceifadas as quais não podem ser esquecidas, buscando que casos como estes não ocoram. Como a articulação é formada por mulheres de várias etnias e representando diferentes regiões do país, pois são oriundas de diferentes biomas brasileiros, estas mulheres coletivamente denunciam violências e feminicídios que as tocam e as mobilizam para a luta coletiva.

Práticas educativas que visam a descolonização do ensino, na perspectiva da educação antirracista e anti-sexista: perspectivas para a história pública

Além disso, as mulheres indígenas em articulação incentivam uma circulação de saberes, que produz trocas de conhecimentos e sociabilidades, publicizadas no espaço da WEB e nas suas redes. A divulgação dos discursos,

¹⁶ Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Not%C3%ADcias?id=232411>. Acesso em 10.10.2025. Nota de repúdio no instagram da Anmiga publicado em 7 de setembro de 2025.

¹⁷ Lei Estadual Nº 17.041/19, de Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/item/6823-lei-n->. Acesso em: 09.10.2025.

participação pública e documentos realizados pela articulação de mulheres indígenas, são maneiras de publicizar as decisões e as diretrizes da articulação. É uma forma de fazer circular suas pautas políticas, mas também o conhecimento ancestral que se relaciona com a produção de uma cultura histórica e a formação de uma história pública. São modos de fazer circular e conectar redes de apoio, as quais se iniciam na participação nos coletivos das mulheres indígenas, na articulação nacional, mas também é um ativismo que ocorre nas redes sociais, na internet, como o instagram e o site da articulação, criando engajamento coletivo, de pessoas indígenas e não indígenas¹⁸. São tipos de agência das mulheres indígenas, que, através da realização e da circulação de documentos escritos e de participação nas redes sociais, disponibilizam seus debates e fazem uma história pública. Ainda que nas margens, mas acessando políticas públicas e nas arenas nacionais, como através da visibilidade de representantes como a já citada Célia Xakriabá, apresentam práticas políticas através da Web, as quais se conectam e criam suas próprias redes de conexão. Segundo Perlato, estas conexões se enfatizaram principalmente diante das exclusões:

Frente a esse quadro de exclusão, os subaltern counterpublics constituíram arenas discursivas paralelas por meio das quais criaram e circularam discursos contestadores, de sorte a formularem interpretações e definirem suas identidades, interesses e necessidades. (PERLATTO, 2015, p. 125)

A ideia de “arenas discursivas paralelas” em “esferas públicas subalternas” apresenta uma importante reflexão para as mulheres indígenas, as quais criaram suas próprias redes e estruturam articulações políticas para que sejam ouvidas e adentrem a esfera do Estado. Desta forma, buscando apoiadores e apoiadoras chamam para o debate, tornando públicas suas demandas, propondo “arenas discursivas alternativas àquelas constituídas pelos segmentos elitistas” (PERLATTO, 2015, p. 125).

¹⁸ A articulação além do site www.anmiga.org.br, movimento sua conta no instagram criada em março de 2021, e que até 10 de outubro de 2025, tinha 6711 publicações e 89 mil seguidores. A articulação também tem um conta na rede social facebook.

Assim, estas mulheres reunidas em assembleias ou em articulações transformam suas práticas políticas em práticas de história pública, em que suas demandas se relacionam com a cultura histórica produzida pelas mulheres indígenas na realização de encontros e assembleias. Para isso, o conceito de cultura histórica e o uso da “sensibilidad del público en el uso de argumentos históricos para fines políticos” (RÜSEN, 1994, p.1) é uma forma de fundamentar a prática e a política das mulheres indígenas.

É no espaço público, principalmente no espaço da Web, que publicizam suas demandas, transformam em pautas políticas, mas também em espaço de denúncia. A luta das mulheres indígenas por visibilidade não é apenas uma luta pelo poder e pelo direito que lhes foi negado, mas para que sejam consideradas sujeitas de sua própria história. Desta forma, a ausência de direitos e do próprio território tradicional leva a muitas outras violências, como as experienciadas em seus corpos-territórios.

As pessoas indígenas, principalmente as mulheres, não estão presentes em espaços de poder, tais como a política. As mudanças se deram de forma lenta e através da educação, como, por exemplo, a introdução das leis de 2003 e 2008¹⁹, é que novos temas transformam o ensino e as narrativas históricas, tanto as ensinadas nas escolas como as realizadas por pesquisas históricas produzidas nas universidades. Ter conhecimento desses contextos coletivos de luta e reconhecimento permite pensá-los como espaços de memória, em que as narrativas são reforçadas e a necessidade de união e luta conjunta é reafirmada.

Como a escrita da História e o exercício do poder político se dão, principalmente por mãos masculinas, brancas e heterossexuais; há uma manutenção de uma narrativa histórica hegemônica que invisibiliza outras narrativas. Desta forma, reforça o poder (seja ele o conhecimento, poder político e econômico) e invisibiliza outras narrativas históricas. Trazer as

¹⁹ Após a intensa mobilização dos movimentos sociais negros e indígenas brasileiros, em 2003 e 2008, foram promulgadas as leis 10.639/2003 e 11645/2008, que tornam obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 01.04.2024.

próprias vozes das mulheres, principalmente de mulheres indígenas, permite contar a história do ponto de vista das mulheres. Pois se as mulheres foram consideradas propriedade dos homens e seus familiares, os quais eram autorizados a violentar, violar e invadir seus corpos, são as mulheres e meninas indígenas que utilizam a ideia de um corpo-território para reivindicar sua proteção e o fato de que não aceitam mais violências contra seus próprios corpos. Trazer isso para a narrativa histórica e para o ensino de história é não só colocar o dedo em uma ferida não cicatrizada, mas enfatizar que é preciso contar a história de um outro modo.

Esta mudança de paradigma permite refletir sobre as identidades e a consciência histórica, as quais partem do conhecimento histórico e se este for invisibilizado e contado por apenas um ponto de vista, primeiro não é possível um reconhecimento ético e, segundo, não é possível lutar por uma história mais inclusiva e ética:

[...] pueden indicarse tres motivos fundamentales por los que nuestra sociedad se asoma a la Historia. Se trata de una triple razón identitaria, lúdico, cognitiva y ética. En efecto, la actual aproximación al pasado tiene un tono claramente identitario. En un mundo en constante transformación, fragmentado y relativo, las conciencias identitarias encuentran en la Historia un pavimento firme donde fundamentarse. (SÁNCHEZ COSTA, 2009, p.269)

Para isso, contar a história de forma mais plural e inclusiva não permite só uma construção identitária como fundamento ético, para que se reconheçam sujeitas da história. Permite que as agendas indígenas específicas contemplem as demandas das meninas e mulheres, através de um engajamento coletivo, que considera suas vozes e sua cultura ancestral. Se entrelaçam os conhecimentos de história e cultura, é porque nas demandas por identidade “Acudimos a la Historia para hallar nuestras raíces y nuestras razones, para encontrar un hilo coherente y estable de nuestra identidad individual y social”. (SÁNCHEZ COSTA, 2009, p.269). Ao realizarem estas conexões, a partir de suas raízes ancestrais, para além de se reconhecerem como integrantes de um grupo, estas encontram uma razão para a luta, sendo que os coletivos e articulações indígenas permitem esses encontros e espaços

e, para nós, permitem ensinar e aprender de uma forma mais justa, ética e plural.

Referências

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. (ORG). Atlas das Violências, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas-IPEA, 2025. Disponível em : <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999atlasdaviolencia2025.pdf>

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Tradução Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

FALQUET, Jules. Imbrication: femmes, race et classe dans les mouvements sociaux. Paris: Éditions du Croquant, 2019.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, Michel. Ditos e Escritos, Volume IV: Estratégia, Poder-Saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 203-222.

GUSMÁN ARROYO, Adriana. Descolonizar la Memoria, Descolonizar los Feminismos. Segunda edición. La Paz – Bolivia: Tarpuna Muya, 2019.

KILOMBA, Grada. Memórias de Plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MACENO, Lucas. Corram livres as lágrimas que choro. Carapina, ES: Multifontes, 2025.

MEDEIROS, Kenia Gusmão; REGIANI, Álvaro Ribeiro. Olhares de gênero e interseccionalidade no ensino de História: reflexões sobre a historicização da diferença nos processos de educação histórica. Fronteiras: Revista de História, Volume 22, número 39, 2020, p. 33–49.

NICHNIG, Claudia Regina. Corpos-territórios Kaiowá e Guaraní na Kunangue Aty Guasu: Em luta contra as violências de gênero. Tese. Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina. 2024.

NICHNIG, Claudia Regina; ESTACHESK, Dulceli Lourdes. É preciso romper com o silenciamento: a Lei 6060/2023 e o Ensino de História das Mulheres no Mato Grosso do sul. Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, São Cristóvão, v. 18, n. 34, jan. - jun. 2024 ISSN: 1982 -193X, p. 184-199.

PAREDES, Julieta Carvajal. Para descolonizar el feminismo – 1492 Entronque patriarcal y feminismo comunitario. La Paz, Bolivia: Moreno Artes gráficas, 2020.

PERLATTO, Fernando. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. Rev. Sociol. Polit., v. 23, n. 53, p. 121-145, mar. 2015.

RÜSEN, Jörn. ¿Qué es la cultura histórica?: Reflexiones sobre una nueva manera de abordar la historia, 1994. Trad. de F. Sánchez e Ib Schumacher. Versão espanhola inédita do texto original em alemão publicado em FÜSSMANN. H. T. Grütter y

RÜSEN, J. (eds.). Historische Faszination. Geschichtskultur heute. Keulen, Weimar y Wenen: Böhlau, 2009, p.3-26. Disponível em: <https://docplayer.es/34859614-Jorn-rusen-que-es-la-cultura-historica-reflexiones-sobre-una-nueva-manera-de-abordar-la-historia-1.html>.

SÁNCHEZ COSTA, Fernando. La cultura histórica. Una aproximación diferente a la memoria colectiva Pasado y Memoria. Revista de Historia Contemporánea, núm. 8, 2009, pp. 267-286.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulários estratégico decolonial. E-cadernos CES [Online], 18 | 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 05.03.2022, p 106-131.

_____. Contra-pedagogías de la Crueldad. 1. ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SOARES, Etyane Goulart; COSTA, Marli Marlene Moraes da. A Lei 14.164/21 e políticas públicas de prevenção à violência de gênero no Brasil. (2023). Passagens: Revista Internacional De História Política E Cultura Jurídica, 15(3), 404-424.

VERGÈS, François. Uma teoria feminista da violência. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

ZARBATO, Jaqueline Aparecida Martins. As estratégias do uso do Gênero no ensino de História: narrativa histórica e formação de professoras. Revista Trilhas da História. Três Lagoas, v.4, nº8 jan-jun, 2015.p.49-65.

Recebido em dezembro 2025
Aprovado em janeiro de 2026.